

REGULAMENTO - Escolha da Rainha da 29ª da Festa Nacional da Cebola.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA REALEZA DA 29ª FESTA NACIONAL DA CEBOLA

O Município de Ituporanga, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, torna público o presente regulamento que dispõe sobre as inscrições para o Concurso da Realeza da **29ª Festa Nacional da Cebola**, visando eleger **01 (uma) Rainha e 02 (duas) Princesas**, que representarão o município nos compromissos relacionados à 29ª Festa Nacional da Cebola e demais eventos solicitados pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos de Ituporanga, com a finalidade de divulgar a festa, a cidade e seus atrativos.

1. DO OBJETIVO

1.1 Eleger 01 (uma) Rainha e 02 (duas) Princesas que representarão o município nos compromissos relacionados à 29ª Festa da Nacional da Cebola e demais eventos solicitados pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

1.2 O Concurso “Realeza da 29ª Festa Nacional da Cebola” é regido por este regulamento em todas as suas disposições.

1.3 A organização do concurso será conduzida por Comissão Organizadora nomeada por portaria da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

2. DAS INSCRIÇÕES

Para participar do concurso, a candidata deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2 Residir no município de Ituporanga há, no mínimo, 12 (doze) meses anteriores à inscrição;

2.3 Ser do sexo feminino;

2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da final e idade máxima de 32 (trinta e dois) anos;

2.5 Não ser casada nem viver em união estável, documentada ou não;

2.6 Não ter filhos e não estar grávida;

2. Não ter sido Rainha ou Princesa da Festa da Cebola em edições anteriores.



3. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão de **17 de fevereiro a 16 de março de 2026**, na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, em dias úteis, na Rua Presidente Nereu, nº 200, Centro, Ituporanga/SC – CEP 88400-000.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, desde que os documentos que exijam assinatura estejam devidamente assinados.

3.3 A inscrição deverá conter obrigatoriamente:

- Declaração (Anexo I).
- Ficha de Inscrição (Anexo II).
- Termo de Responsabilidade (Anexo III).

Acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência dos meses de fevereiro de 2025 e 01 (um) de 2026.
- c) Caso o comprovante não esteja em nome da candidata, apresentar Declaração do Proprietário (Anexo IV);
- d) 01 foto recente, colorida, meio corpo, tamanho 10x15 cm;
- e) Declaração do empregador (Anexo V), se possuir vínculo empregatício;
- f) Declaração de não vínculo empregatício (Anexo VI), se for o caso.

3.4 A inscrição somente será efetivada com a entrega de toda a documentação solicitada de acordo com item 3.3 deste edital.

3.5 Os documentos não serão devolvidos, passando a integrar o acervo da Secretaria.

3.6 O meio oficial de comunicação durante o processo entre Comissão Organizadora e Candidatas inscritas será feita por contato de telefone (47) 99255-9249 Secretaria de Turismo e Eventos.

3.7 Ao se inscrever, a candidata concorda em participar de todas as atividades preparatórias relacionadas ao Concurso, e caso não possam comparecer a alguma atividade, deverá comunicar previamente a Comissão Organizadora. Em situações de impossibilidade por motivo de saúde, deverá apresentar atestado médico em até 24h (vinte e quatro horas), salvo a hipótese devidamente justificada e aceita pela Comissão.

3.8 A candidata, ao se inscrever-se neste concurso, autoriza, a título gratuito e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, nome, sons, fotos e imagens em todos os tipos de mídias, para fins institucionais e de divulgação do Concurso e da Festa, pela Administração Municipal pela Secretaria de Turismo e Eventos, inclusive nos canais oficiais do evento. A utilização por



patrocinadores oficiais, quando necessária, ocorrerá mediante autorização expressa da Comissão Organizadora, limitada a divulgação da Festa.

3.9 Ao preencher e assinar a Ficha de inscrição, a candidata declara conhecer e concordar com o Edital deste Concurso e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens sob pena de ter a inscrição cancelada e perda de título caso eleita (inclusive com a devolução de prêmios recebidos), sem qualquer direito a indenização.

4.2 DO CONCURSO

4.2.1 O concurso ocorrerá no dia **12 de abril de 2026**, no Parque Municipal da Cebola.

4.2.2 Trajes, produção e calçados serão de responsabilidade das candidatas.

4.2.3 Dos critérios:

- a) Comunicação.
- b) Postura e desenvoltura.
- c) Simpatia.
- d) Conhecimentos gerais.
- e) Beleza.

4.2.4 Discurso de até 3 minutos sobre: Festa da Cebola, história, cultura, arte, turismo ou economia de Ituporanga.

4.2.5 Notas de 5 a 10 pontos.

4.2.6 Do desempate:

- 1º Comunicação.
- 2º Postura e desenvoltura.
- 3º Simpatia.
- 4º Conhecimentos Gerais.
- 5º Beleza.

4.2.7 A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, 05 (cinco) jurados, indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e pela Comissão Organizadora, observada a imparcialidade e vedado conflito de interesses. A apuração das notas será realizada pela Comissão Organizadora, podendo cada candidata indicar 01 (um) acompanhante para assistir à apuração, sem manifestação ou interferência, mediante indicação prévia do nome à Comissão.

4.2.8 As Notas atribuídas pelo corpo de Jurados não cabem recurso.



4.2.9 As notas atribuídas das candidatas estarão a sua disposição para consulta até 30 (trinta) dias após a realização da final do Concurso.

4.2.10 Serão declaradas eleitas as 03 (três) candidatas que obtiverem número total de pontos obedecendo a seguinte sequência:

4.2.11 Classificação final:

- 1º lugar: Rainha
- 2º lugar: 1ª Princesa
- 3º lugar: 2ª Princesa

5. PRAZO DA VIGÊNCIA

5.1 As eleitas firmarão contrato com a Administração Municipal e a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, que regerá os direitos e deveres de cada parte. A vigência do mandato será de **12/04/2026 a 07/04/2027**. Na hipótese de não realização da 29ª Festa Nacional da Cebola por caso fortuito ou força maior, a Comissão Organizadora poderá prorrogar o mandato até a realização do evento, mediante ato administrativo próprio, permanecendo inalteradas as eleitas e suas obrigações.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização será realizada por servidores designados como gestor e fiscal.

a) Gestor do contrato: Adriano Hames

b) Fiscal do contrato: Aldori Frutoso

7. DAS OBRIGAÇÕES DA REALEZA

Caberá à Realeza da 29º Festa Nacional da Cebola:

7.1 Participar de todo e qualquer evento de interesse da Secretaria de Turismo e Eventos, incluindo viagens e participações em festas, feiras, eventos, confraternização e demais compromissos inerentes aos títulos, com responsabilidade, respeito e assiduidade, observando as orientações da secretaria de Turismo e Eventos, Comissão Organizadora, inclusive quanto a vestuários, comportamento pessoal.



7.2 Ceder sua imagem e voz, a título gratuito e durante o período do mandato, para fins institucionais e de divulgação da Festa, autorizando sua veiculação pela Administração Municipal e pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, inclusive em mídias impressas, televisivas, rádio e eletrônicas, bem como nos canais oficiais do evento. A utilização por patrocinadores oficiais somente ocorrerá mediante autorização expressa da Comissão Organizadora, limitada à divulgação da Festa.

7.3 Somente conceder entrevistas, participar de gravações ou promover ações publicitárias mediante prévia autorização e orientação da Comissão Organizadora e da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

7.4 Não participar, durante o mandato, de qualquer outro concurso de beleza nacional ou internacional, bem como não permitir a veiculação em outros meios de comunicação de sua imagem e voz sem autorização da Comissão Organizadora e Secretaria de Turismo e Eventos.

7.5 Estar presente durante todos os dias na 29ª Festa Nacional da Cebola e Desfiles Oficiais, trajadas tipicamente, com faixa de Rainha, Princesas, conforme determinações da Comissão Organizadora e Secretaria Municipal de Turismo e Eventos;

7.6 Zelar pela manutenção dos Trajes e adereços usados durante o período em que forem Rainha e Princesas da 29ª Festa Nacional da Cebola.

7.7 As publicações em redes sociais relacionadas à Festa devem respeitar as orientações da Comissão Organizadora e priorizar conteúdos oficiais. É vedada a divulgação de informações internas, resultados, bastidores sensíveis ou qualquer conteúdo que possa comprometer a imagem institucional, antes de comunicação oficial. São permitidas repostagens e compartilhamentos de publicações realizadas pela organização nos canais oficiais do evento.

7.8 Após eleitas, Rainha e Princesas não poderão aceitar convites para de qualquer natureza sem consentimento da Secretaria de Turismo e Eventos e Comissão Organizadora, sendo que todos os convites recebidos deverão ser direcionados à Comissão Organizadora da Realeza, que administra a agenda para autorização ou não. Da mesma forma, é proibido entrar em contato diretamente com empresas patrocinadoras e/ou apoiadores oficiais ou não para solicitar qualquer tipo de convite, cortesia ou parceria.

7.9 Havendo alterações nas condições citadas neste edital, antes, durante ou após a realização do Concurso incluindo por exemplo gravidez, estado civil (documentado ou não), situação de trabalho etc, a candidata deverá informar imediatamente a Secretaria de Turismo e Eventos e Comissão Organizadora. Tais alterações poderão resultar na sua desclassificação e perda de título caso eleita (inclusive com a devolução de prêmios recebidos), sem qualquer direito a indenização.



7.10 Não é permitido á candidata realizar merchandising em qualquer momento de suas falas (eventos, entrevistas, redes sociais, entrega de faixa, etc,) exceto quando se tratar de patrocinadores oficiais da festa e mediante autorização da Comissão Organizadora.

7.11 Datas e valores constantes neste edital poderão sofrer alterações por motivos fortuitos ou força maior ou mesmo por decisão da Comissão Organizadora.

7.12 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

7.13 As eleitas para a Realeza da 29° Festa Nacional da Cebola possuem os mesmos direitos e deveres durante o cumprimento de seu reinado, devendo observar todas as regras e responsabilidades estabelecidas neste edital e no contrato a ser assinado. A única exceção se dá em relação ao título específico de cada uma (Rainha, e Princesas), que será considerado nos momentos pertinentes às funções protocolares e de representatividade.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 As candidatas eleitas irão receber a seguinte premiação:

1° Lugar Rainha:

- Faixa e coroa;
- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e/ ou prêmios e/ou brindes a serem definidos pela Comissão Organizadora e/ ou patrocinadores ou apoiadores do Concurso;

2° Lugar 1ª Princesa:

- Faixa e coroa;
- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e/ ou prêmios e/ou brindes a serem definidos pela Comissão Organizadora e/ ou patrocinadores ou apoiadores do Concurso;

3° Lugar 2ª Princesa:

- Faixa e coroa;
- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e/ ou prêmios e/ou brindes a serem definidos pela Comissão Organizadora e/ ou patrocinadores ou apoiadores do Concurso;

8.2 Os valores da premiação descritos acima poderão ser pagos pela Administração Municipal/Secretaria de Turismo e Eventos. Na ausência de patrocinador para esta premiação, a Administração Municipal poderá, se assim decidir, arcar com o pagamento, efetuando-o em até 30 dias após a realização do concurso. Fica ciente que, em nenhum outro momento, as candidatas receberão qualquer outro pagamento.



8.3 O pagamento da premiação é intransferível, e será feito mediante depósito bancário na conta corrente de titularidade da ganhadora.

9. DAS DESPESAS DA REALEZA

9.1 Caberá a administração municipal, e Secretaria de Turismo e Eventos o pagamento das despesas quando estiverem em eventos representando a Festa Nacional da Cebola, sendo elas:

9.2 As despesas como cabelo, maquiagem, costureira, lavanderia, alimentação, vestuário, hospedagem, transporte para os eventos locais serão arcados pela Secretaria de Turismo e Eventos conforme necessidade, a partir da data da coroação. No entanto, em casos excepcionais, as integrantes da Realeza poderão ser responsáveis por sua própria produção (cabelo e maquiagem), caso não haja disponibilidade de horários no salão de beleza conveniado ou outras circunstâncias que impeçam o fornecimento de serviço em tempo hábil.

9.3 A Secretaria de Turismo e Eventos não se responsabilizara por despesas contraídas pelas eleitas que estiverem fora do contrato, ou seja, quando não estiverem oficialmente em eventos representando a Festa Nacional da Cebola.

9.4 A reserva de horários e datas será de responsabilidade da Comissão Organizadora da Realeza, não sendo permitido que as eleitas façam produções em estabelecimento que não são indicados/ e ou parceiros pela Comissão Organizadora da Realeza.

Ituporanga, 17 de fevereiro de 2026.

Geison Kurtz
Prefeito
Prefeitura do Município de Ituporanga

Paulo Roberto Ribeiro
Secretário de Turismo e Eventos
Prefeitura do Município de Ituporanga



10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Anexo I- Declaração;

Anexo II- Ficha de Inscrição;

Anexo III- Termo de Responsabilidade;

Anexo IV-Declaração do proprietário;

Anexo V-Declaração do empregador;

Anexo VI- Declaração de vínculo não empregatício;



ANEXO I – DECLARAÇÃO

Declaro ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso Realeza da 29ª Festa Nacional da Cebola e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo, sob pena de cancelamento da inscrição e título, caso venha a ser eleita.

Autorizo, a título gratuito e por tempo indeterminado, o uso para qualquer finalidade do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Administração Municipal e/ou Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e patrocinadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados.

Ituporanga, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Idade: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Telefones: Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Trabalha atualmente? () Sim () Não

Profissão: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ Horário de trabalho: _____

Grau de Instrução: _____

Estuda atualmente? () Sim () Não Se sim, qual curso? _____

Altura: _____ Peso: _____ Busto: _____ Cintura: _____ Quadril: _____ Manequim: _____

Sapatos: _____ Cor dos cabelos: _____ Cor dos Olhos: _____

Fala alguma língua estrangeira em nível avançado:

() Sim () Não Se sim, qual língua: _____

Ituporanga, _____ de _____ de 2026.

Assinatura:



ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, brasileira,
_____(preencher como solteira ou divorciada), residente e domiciliada na
Rua _____, nº _____, bairro _____,
CEP: _____ na cidade de Ituporanga, declaro ter pleno conhecimento do
Regulamento do Concurso Realeza da 29ª Festa Nacional da Cebola, sendo verdadeiras as informações
prestadas em minha Ficha de Inscrição e documentos anexos, manifestando minha concordância integral
com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição
e título (inclusive com a devolução de prêmios recebidos), caso venha a ser eleita, sem qualquer direito
a indenização.

Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pela Administração Municipal /
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos tanto no Concurso, quanto no caso de vir a ser eleita, estando
à disposição desta para participações em festas, eventos, confraternizações, viagens e demais eventos
que o cargo impõe.

Declaro que todas as informações declaradas na efetivação da inscrição são verdadeiras e que, em
havendo qualquer situação que altere minhas condições informadas na candidatura, por exemplo, não
somente, gravidez, estado civil documentado ou não, problemas de saúde graves, que prejudiquem a
participação e/ou realização do Concurso ou na participação de eventos para divulgação do mesmo,
notificarei imediatamente a Secretaria de Turismo e Eventos podendo resultar em minha desclassificação
do Concurso, ou ainda, caso eleita, até mesmo a perda do título e da premiação prevista no presente
Regulamento.

Declaro ainda que concordo com o Termo de Referência deste Concurso que concede o direito à
Secretaria de Turismo e Eventos a substituir-me caso eu venha a ser eleita e não desempenhe a função
de maneira satisfatória, seja por ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência, imperícia, entre
outros motivos.

Comprometo-me, ainda, em participar da passagem de título para Realeza da 29ª Festa Nacional da
Cebola.

Ituporanga, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Eu (proprietário) _____, portador do CPF
_____, declaro para os devidos fins que a candidata
_____ reside no imóvel cujo endereço
é _____
desde ____ / ____ / ____ sendo que o imóvel deste endereço é de minha propriedade.

Ituporanga, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____



ANEXO V - DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu (nome do empregador), _____
_portador do CPF _____,
responsável pela EMPRESA _____, declaro que estou ciente da
participação da colaboradora, ora candidata, _____ no
Concurso de Realeza da 29ª Festa Nacional da Cebola, estando de acordo em dispensá-la
quando necessário, para participar dos compromissos do Concurso e, caso eleita, representar
o município em eventos e ações que demandem sua presença, sempre que solicitado pela
Administração Municipal de Ituporanga e/ou Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Ituporanga, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____



ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins que, nesta data, não possuo vínculo empregatício com qualquer empresa, entidade, organização etc.

Comprometo-me a apresentar, caso venha a ser empregada durante o Concurso Realeza da 29ª Festa Nacional da Cebola ou reinado, a Declaração do Empregador consentindo com minha liberação em compromissos.

Ituporanga, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

